



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
DEP. COMPRAS

DESPACHO


À Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria os autos do **Processo Administrativo nº 026/2023/ADM**, com as cotações de preços realizadas e o mapa comparativo da média valores de mercado para serem aplicados, a fim de atender as necessidades do órgão solicitante.

EMPRESAS PARTICIPANTES DA PESQUISA DE PREÇOS:

- 1 – **D FERREIRA & CIA LTDA ME** (pesquisa de preços in loco);
- 2 – **MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA** (pesquisa de preços in loco);
- 3 – **DOMÍNIO AMPLO** (pesquisa de preços via internet);
- 4 – **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** (pesquisa de preços via portal);
- 5 – **CONTRATO Nº 160/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU** (pesquisa de preços via Portal do TCM/PA);
- 6 – **PORTAL BANCO DE PREÇOS** (pesquisa de preços via portal);

Tucumã - PA, 14 de setembro de 2022.


NATALIA SOUSA SILVA REIS
Diretora do Departamento de Compras e Serviços
Decreto nº 009/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Tucumã-PA 16 de junho de 2023.

À
D FERREIRA E CIA LTDA ME
CNPJ: 06.342.245/0001-83
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado,

Ao cumprimenta-lo respeitosamente, sirvo-me do presente para solicitar de vossa senhoria a cotação de **MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO** para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde pertencente a Prefeitura de Tucumã-PA, em papel timbrado ou com carimbo da empresa para darmos continuidade na tramitação para prestação de serviços.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrara um processo administrativo de aquisição, reservando-se a entidade, o direito de adquirir, ou rejeita-lo, desde que haja conveniência para o município de Tucumã-PA.

Informamos, do mesmo modo, que sua empresa pode enviar a propostas via e-mail: compras.pmtuc@gmail.com ou protocolar no setor de compras, preenchendo todos os dados da empresa e assinatura, para posteriores contatos.

Certo de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


NATÁLIA S. S. REIS
Diretor de Departamento de Compras
Decreto N ° 009/2022



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20230616001

Prefeitura Municipal de Tucumã

RESPONSÁVEL :

NOME: SARA PEREIRA DE ALMEIDA

PROPONENTE :

NOME: D FERREIRA & CIA LTDA ME
 ENDEREÇO : RODOVIA PA 279
 BAIRRO : INDUSTRIAL CIDADE : Tucumã - PA
 CNPJ : 06.342.245/0001-83

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 16 de Junho de 2023

SARA PEREIRA DE ALMEIDA
 Responsável



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO FEMININO COM ABAS Especificação: DESLAK IAVEL, COBERTURA SUAVE OU EXTRA SUAVE, TRIPLA AÇAO COM 3 LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL FEMININO, COM ABAS, COM PROTETOR, IMPERMEAVEL INTERNO E BORDAS, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 8 (OITO) UNIDADES. FORNECER O PRODUTO COM EMBALAGEM VEDADA, PARA QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: INTIMUS, SEMPRE LIVRE E ALWAYS.	INTIMUS	840,000	PACOTE	6,600	5544,00

Total : 5544,00

Condições de pagamento : 30 dias

Prazo de entrega : imediato

Validade da proposta : 60 dias.

Valor por extenso : CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS

Data : 16/06/2023

06.342.245/0001-83
 D FERREIRA & CIA LTDA ME
 carimbo e assinatura

Rod. PA 279, nº 921 - St. Industrial
 CEP: 68385-000

Tucumã - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Tucumã-PA 16 de junho de 2023.

À
MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.273.817/0001-04
Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezado,

Ao cumprimenta-lo respeitosamente, sirvo-me do presente para solicitar de vossa senhoria a cotação de **MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO** para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde pertencente a Prefeitura de Tucumã-PA, em papel timbrado ou com carimbo da empresa para darmos continuidade na tramitação para prestação de serviços.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrara um processo administrativo de aquisição, reservando-se a entidade, o direito de adquirir, ou rejeita-lo, desde que haja conveniência para o município de Tucumã-PA.

Informamos, do mesmo modo, que sua empresa pode enviar a propostas via e-mail: compras.pmtuc@gmail.com ou protocolar no setor de compras, preenchendo todos os dados da empresa e assinatura, para posteriores contatos.

Certo de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


NATÁLIA S. S. REIS
Diretor de Departamento de Compras
Decreto N ° 009/2022

Keilon
19/06/2023

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20230616001

Prefeitura Municipal de Tucumã

RESPONSÁVEL :

NOME: SARA PEREIRA DE ALMEIDA

PROPOSTANTE :

NOME: MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO : RODOVIA PA Nº 159
BAIRRO : ST. INDUSTRIAL CIDADE : Tucumã - PA
CNPJ : 01.273.817/0001-04
CGF : 151885249

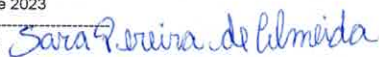
O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 16 de Junho de 2023

SARA PEREIRA DE ALMEIDA

Responsável




ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO FEMININO COM ABAS	INTIMUS	840,000	PACOTE	4,550	3822,00

Especificação: DESCARTÁVEL, COBERTURA SUAVE OU EXTRA SUAVE, TRIPLA AÇÃO COM 3 LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL FEMININO, COM ABAS, COM PROTETOR, IMPERMEÁVEL INTERNO E BORDAS, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 8 (OITO) UNIDADES. FORNECER O PRODUTO COM EMBALAGEM VEDADA, PARA QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: INTIMUS, SEMPRE LIVRE E ALWAYS.

		Total :	3822,00
Condições de pagamento:	30 DIAS		
Prazo de entrega:	IMEDIATO		
Validade da proposta:	60 dias.		
Valor por extenso:	TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS		

Data: 16/06/2023


 carimbo e assinatura

01.273.817/0001-04
 Insc. Est.: 15.188.524-9
 Mendonça de Sousa Comercial LTDA
 Rod. PA 279, Km 159,9 - St. Industrial
 CEP: 68.385-000
Tucumã - **Pará**



O que você procura?



Ofertas para: Alterar



Todas as Categorias

Ofertas

Cuidado Infantil

Dermocosméticos

Medicamentos e Saúde

Higiene e Beleza

Monte a sua Lojinha

Coletor menstrual

> SEM CATEGORIA > Absorvente Intimus Gel Normal Suave Com Abas Com 8 Unidades



Intimus

Absorvente Intimus Gel Normal Suave Com Abas Com 8 Unidades

cód.: 21099



R\$ 5,99



ADICIONAR

Vendido e entregue por Farmácias Pague Menos

Informações de entrega

Calcular frete

ok

Não sei meu CEP [↗](#)

Comprador - Prefeitura Municipal de Tucumã
Cotação - COTAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS

Pesquisado em 16/06/2023 14:43

Termos Pesquisados

1) ABSORVENTE HIGIÊNICO | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	077/2022/FME	21/09/2022	800	5,3900
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 5,3900	R\$ 5,3900	R\$ 5,3900	R\$ 5,3900		

Detalhamento de Preços

Termo 1: ABSORVENTE HIGIÊNICO

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	077/2022/FME	Portal de Compras Públicas	21/09/2022

Produto Licitado

Lote/Item

ABSORVENTE HIGIÊNICO DE USO EXTERNO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIETILENO, FIBRA DE CELULOSE, GEL HIPER ATIVO (POLÍMERO HIPER ABSORVENTE), NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, COM ABAS, EMBALADOS UM A UM COM 8 UNID. TIPO REFERENTE: INTIMUS, SEMPRE LIVRE, ALWAYS OU DE QUALIDADE SUPERIOR. --- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Alves de lima cia Ltda me supermercado preço bom	07.265.682/0001-03	5,3900	800,00 Pacote	/





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO Nº 160/2023

CONTRATO Nº 160/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E.T. MARQUES EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU / PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.718.379/0001-96, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu / PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 3760794 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.155.332-00, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, e a empresa **E.T. MARQUES EIRELI**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, Nº 61, Bairro Ianetama, Cidade: Castanhal/PA, CEP: 68.745-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.691.632.0001-50, representada neste ato por **EDNALDO TELES MARQUES**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2556254 PC/PA e CPF nº. 443.258.272-34, residente e domiciliada na cidade de Castanhal/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Eletrônico nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS APARA ATENDER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ – AÇU/PA.**

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Eletrônico nº **004/2023** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **Processo n.º 005/2022**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3. Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA II - DA ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento do empenho na sede do Município de Igarapé – Açú, sito a Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Centro, CEP: 68.725-000.

2.2. Os bens deverão ser recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.3. Os bens deverão ser recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

3.1. Caberá à Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

a) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

c) Emitir Ordem de início de fornecimento autorizando o início do fornecimento do objeto deste Contrato;

d) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade do fornecimento dos produtos que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

I) A entrega dos produtos objetos deste certame será de forma parcelada, de acordo com a demanda e a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de compra, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP: 68.725-000, Igarapé – Açú/PA.

II) Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- III) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- IV) Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- V) Caso a entrega dos produtos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará à empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.
- VI) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- VII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos;
- VIII) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- IX) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- X) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto da licitação;
- XI) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XII) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIII) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- XIV) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- XV) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- XVI) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

XVII) Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela CONTRATANTE mediante requisição, todos os produtos constantes do anexo I desta avença.

XVIII) Quando, por algum motivo, os produtos estiverem em falta no mercado local a CONTRATADA obriga-se a providenciar o fornecimento em no máximo 24h (vinte e quatro horas), sob pena de aplicação de multas, penalidades administrativas além da rescisão unilateral do contrato;

XIX) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização.

CLÁUSULA V – DO PREÇO DOS BENS

5.1. Pelo fornecimento do bem objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global de **R\$ 28.244,16 (Vinte e Oito Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)**, conforme planilha de preços em anexo.

5.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

5.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

5.4. Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do contrato deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar de 29 do mês de março de 2023 e término em 29 do mês março de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

8.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente.

8.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo, para isto estar explicitado na proposta nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

8.5. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

8.6. Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Unidade Gestora.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1. À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do bem.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento do bem.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento do bem.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do caput desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega do bem fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pelo não fornecimento do bem objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso na entrega do bem.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – ALTERAÇÕES

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento do bem, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

12.2. Os valores do bem deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa para o processamento e pagamento do objeto deste presente Pregão Eletrônico, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2023, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0711 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 301 0204 2.069 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

15.1. O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2023 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé – Açú e no Diário dos Municípios.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé-Açu/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé – Açú / PA, 29 de março de 2023.

FRANCISCO SOARES DE AMORIM
NETO:00315533200

Assinado de forma digital
por FRANCISCO SOARES DE
AMORIM NETO:00315533200
Dados: 2023.03.29 08:37:26
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO
CONTRATANTE

E T MARQUES
LTDA:086916
32000150

Assinado de forma
digital por E T MARQUES
LTDA:08691632000150
Dados: 2023.03.29
11:54:37 -03'00'

E.T. MARQUES EIRELI
CNPJ Nº 08.691.632.0001-50
CONTRATADA

Testemunhas:

1). _____
RG:
CPF:

2). _____
RG:
CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/ FABRIC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTA
01	ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO FEMININO, TRIPLA AÇÃO, COBERTURA SUAVE OU EXTRA SUAVE, COM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADE	UND	COTTON-BABY	22.416	R\$ 0,63	14.122,08
02	ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO FEMININO, TRIPLA AÇÃO, COBERTURA SUAVE OU EXTRA SUAVE, SEM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADE	UND	COTTON-BABY	22.416	R\$ 0,63	14.122,08
VALOR TOTAL						R\$ 28.244,16



Relatório de Cotação: ABSORVENTES DESCARTÁVEIS

Pesquisa realizada entre 16/06/2023 14:22:42 e 16/06/2023 14:48:53

Relatório gerado no dia 16/06/2023 15:17:31 (IP: 168.232.83.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO FEMININO COM ABAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 0	840	R\$ 5,90 (un)	-	R\$ 5,90	100%	R\$ 4.956,00

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Drogaraia.com		16/06/2023 14:28:01	R\$ 5,90

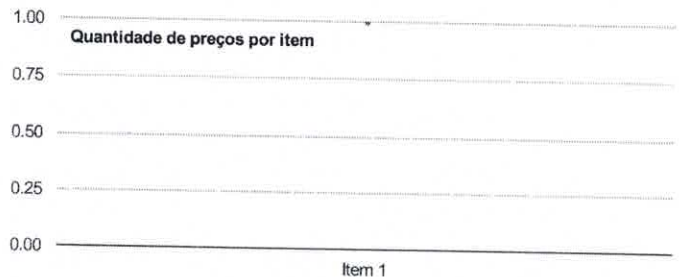
Valor Unitário R\$ 5,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,90

Valor Global: R\$ 4.956,00

Valor do item em relação ao total

● 1) ABSORVENTE...



Detalhamento dos Itens



Quantidade	Descrição	Observação
840 Pacotes	DESCARTÁVEL, COBERTURA SUAVE OU EXTRA SUAVE, TRIPLA AÇÃO COM 3 LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL FEMININO, COM ABAS, COM PROTETOR, IMPERMEÁVEL INTERNO E BORDAS, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 8 (OITO) UNIDADES. FORNECER O PRODUTO COM EMBALAGEM VEDADA, PARA QUE NÃO COMPROMETA A QUALIDADE DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: INTIMUS, SEMPRE LIVRE E ALWAYS.	

Preço Site de Domínio Ampla 1

R\$ 5,90

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Drogoraia.com

Produto: Absorvente Externo Intimus Tripla Proteção Suave com Abas 8 unidades

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 16/06/2023 14:28:01

CNPJ: 61.585.865/0240-93

Telefone:

Url:



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO FEMININO COM ABAS

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 16/06/2023 14:28:01





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:





Pará
Governo Municipal de Tucumã

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
123701	ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO FEMININO COM ABAS			
	MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA	840.000	4.550	3.822.00
	D FERREIRA & CIA LTDA ME	840.000	6.600	5.544.00
	PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	840.000	5.390	4.527.60
	BANCO DE PREÇOS 1	840.000	5.900	4.956.00
	INTERNET 01	840.000	5.990	5.031.60
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU	840.000	5.440	4.569.60
	Valores médios :		5.645	4.741.80



Pará
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

MENDONÃ DE SOUSA COMERCIAL LTDA

123701 ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO FEMININO COM ABAS	840.000	4.550	3.822.00
	Total do(s) item(ns) :		3.822.00
	Total geral :		3.822.00



Pará
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

123701 ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO FEMININO COM ABAS	840.0000	5.645	4.741.80
		Total :	4.741.80